

VENTOS DE SANTA TEREZA 13 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.

Subsidiária Integral

CNPJ/MF Nº 36.957.780/0001-00

NIRE 24.300.013.744

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

REALIZADA EM 11 DE JUNHO DE 2025

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Aos 11 (onze) dias de junho de 2025, às 11:15 horas, na sede social da **VENTOS DE SANTA TEREZA 13 ENERGIAS RENOVÁVEIS S.A.**, localizada na Cidade de Angicos, Estado do Rio Grande do Norte, na Fazenda Cabugi, nº S/N, Zona Rural, CEP 59.515-000 ("**Companhia**").
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENCAS:** Dispensada a publicação de editais de convocação, conforme o disposto no artigo 124, §4º, da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("**Lei das S.A.**"), tendo em vista a presença de acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no Livro de Registro de Presença de Acionistas arquivado na sede da Companhia.
3. **MESA:** **Mateus Gomes Ferreira**, como **Presidente;** e **Bárbara da Cunha Xavier**, como **Secretária.**
4. **ORDEM DO DIA:** Examinar, discutir e deliberar sobre **(a)** a distribuição de dividendos intermediários; **(b)** a redução do capital social da Companhia e, conseqüentemente, **(c)** a alteração da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, examinadas e discutidas as matérias constantes da Ordem do Dia, a acionista deliberou, sem qualquer restrição ou ressalva, o quanto segue:
 - (a)** **aprovar** a distribuição de dividendos intermediários no montante total de R\$4.354.042,23 (quatro milhões, trezentos e cinquenta e quatro mil, quarenta e dois reais e vinte e três centavos) provenientes do saldo da Reserva de Investimentos, os quais serão pagos em moeda corrente nacional e conforme a disponibilidade de caixa da Companhia, até o final do exercício social, ou seja, até 31 de dezembro de 2025.
 - (b)** **aprovar** a redução do capital social da Companhia, nos termos do Artigo 173 da Lei das S.A. por considerá-lo excessivo, no montante de R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais) mediante o cancelamento de 558.000 (quinhentas e cinquenta e oito mil) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia, passando dos atuais R\$ 236.687.759,38 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), dividido em 236.687.758 (duzentos e trinta e seis milhões, seiscentas e oitenta e sete mil, setecentas e cinquenta e oito) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia para R\$ 236.129.759,38 (duzentos e trinta e seis milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), dividido em 236.129.758 (duzentos e trinta e seis milhões, cento e vinte e nove mil,

setecentas e cinquenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Companhia.

A presente redução do capital social da Companhia somente se efetivará mediante: (i) inexistência de oposição de credores quirografários durante o prazo de 60 (sessenta) dias contados da data de publicação da presente ata, nos termos do Artigo 174 da Lei das S.A.; ou (ii) pagamento do crédito ou depósito judicial da importância reclamada por eventuais credores que se opuseram à redução durante o prazo acima mencionado.

Uma vez efetivada a redução do capital social ora aprovada, a restituição do valor objeto de redução será feita, pela Companhia à acionista CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 45.024.644/0001-58, em moeda corrente nacional, sem juros ou correção monetária.

- (c) Em razão da deliberação descrita no item (b) acima, o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia passa a vigorar com a seguinte nova redação:

“ARTIGO QUINTO

O capital social da Companhia é R\$ 236.129.759,38 (duzentos e trinta e seis milhões, cento e vinte e nove mil, setecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos), dividido em 236.129.758 (duzentos e trinta e seis milhões, cento e vinte e nove mil, setecentas e cinquenta e oito) ações, sendo todas ordinárias nominativas, sem valor nominal.”

Por fim, a acionista presente autorizou a tomada de todas as providências necessárias para a efetivação das deliberações tomadas nesta Assembleia Geral Extraordinária perante órgãos e repartições públicas.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado e como nenhum dos presentes fez uso da palavra, o Sr. Presidente deu por encerrada a Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes. Mesa: Presidente: Mateus Gomes Ferreira; Secretária: Bárbara da Cunha Xavier. Acionista: CAJUÍNA AB1 HOLDINGS S.A., representada por seus Diretores, Carlos Curci Neto e Mateus Gomes Ferreira.

A presente ata confere com a original lavrada em livro próprio.

Angicos – RN, 11 de junho de 2025.

Mesa:

Mateus Gomes Ferreira
Presidente

Bárbara da Cunha Xavier
Secretária